

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**1 – LOCAL. DATA E HORA.**

**1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **10h 00min do dia 23/08/2021 até as 09h 59min do dia 02/09/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **10h 00min do dia 02/09/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

**2 – DO OBJETO**

**2.1.** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado nos anexos I e II do Edital.

**2.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

**4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**a)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**b)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

**a)** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

**b)** marca do produto ofertado;

**c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**d)** prazo de **validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**e)** prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**a)** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**a)** A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 – HABILITAÇÃO**

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### 9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### 9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ("a" a "d") do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### 9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

9.4. Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 9.3, alínea "a" do Edital;

9.5. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO III, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

9.6. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

## 10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**a)** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.6.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

**13.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**13.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**13.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**13.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

## **14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA**

**14.1.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

**14.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**14.2.1.** Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestruturante, na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

**14.2.2.** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: No prédio sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: Rua Oscar Lucho (ao lado do Posto de Saúde), Vila José Carlos Soriano.

**14.2.3.** Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Meio Ambiente: Na Av. Artigas, nº 310, Centro.

**14.2.4.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo, Praça General Osório, Centro.

**14.2.5.** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Av. general Canabarro 477, Centro.

**14.3.6.** Secretaria de Desporto e Lazer, no Centro Esportivo Municipal, Rua Vigário da Cruz Jobim, barro Soares Andrea.

**14.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**14.4.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

**14.5.** O período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **15 – ATA**

**15.1.** Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

**15.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até

chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## 16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**18.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Obras, Transp. e Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Transportes	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3128
Secret. Munic. Ind. Com Cultura e Turismo	2	083	Manut. Das Atividades da Secretaria de Industria e Comercio	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3173
Secretaria Munic da Educação e Cultura	2	043	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3512
Secretaria Munic da Educação e Cultura	2	164	Manutenção da Secretara de Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3516
Secretaria Munic. Da Administração Planejamento e Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secretaria da Administração	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3065
Secretaria Munic. Desenvolvimento Rural	2	029	Manutenção Secret Agricultura e Desenvolvimento rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1614
Secretaria Municipal do Desporto	2	088	Manutenção das Atividades do Setor de Desporto, Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3174

## **19 – PAGAMENTO**

**19.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

**19.4.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail [contabilnotas@gmail.com](mailto:contabilnotas@gmail.com).

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

**20.9.** Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

**Quaraí, 23 de agosto de 2021.**

---

Maicol Cazet de Freitas  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado nos anexos I e II do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	Achocolatado (1kg)	50	pct		R\$ 9,06	R\$ 453,00
2	Açucar (2kg)	49	pct		R\$ 8,75	R\$ 428,51
3	Açucar (5kg)	60	pct		R\$ 21,29	R\$ 1.277,58
4	Adobo 50g	50	pct		R\$ 3,93	R\$ 196,35
5	Adoçante (100ml)	38	unidade		R\$ 4,16	R\$ 158,08
6	Amido de milho (1kg)	31	pct		R\$ 7,26	R\$ 225,06
7	Arroz branco (2KG)	190	pct		R\$ 8,98	R\$ 1.706,20
8	Bisc. Água e sal (200gr)	130	pct		R\$ 5,42	R\$ 704,60
9	Biscoito doce sortido (400gr)	113	pct		R\$ 4,98	R\$ 562,74
10	Biscoito doce tipo maria (400gr)	100	pct		R\$ 5,32	R\$ 532,00
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (400gr)	162	pct		R\$ 5,04	R\$ 816,48
12	Café em pó passar (500gr)	266	pct		R\$ 11,96	R\$ 3.181,36
13	Café solúvel (50gr)	190	pct		R\$ 4,44	R\$ 843,60
14	Caldo de galinha em cubo com 12 unidades	35	unidade		R\$ 3,49	R\$ 122,15
15	Canjica amarela (500gr)	20	pct		R\$ 3,82	R\$ 76,40
16	Canjica branca (500gr)	10	pct		R\$ 3,82	R\$ 38,20
17	Chá sabores (cx. com 10 unid)	234	caixa		R\$ 3,44	R\$ 804,96
18	Creme de leite (200gr)	44	unidade		R\$ 2,99	R\$ 131,56
19	Erva doce kg	6	kg		R\$ 1,85	R\$ 11,10
20	Ervilha em conserva lata (200gr)	20	lata		R\$ 3,04	R\$ 60,80
21	Extrato de tomate lata (350gr)	65	lata		R\$ 3,13	R\$ 203,45
22	Farinha de mandioca tipo 1 (500gr)	35	pct		R\$ 3,66	R\$ 128,10
23	Farinha de milho (1kg)	40	pct		R\$ 4,54	R\$ 181,60
24	Farinha de trigo (1kg)	120	pct		R\$ 3,51	R\$ 421,20
25	Feijão preto tipo 1 (1kg)	180	pct		R\$ 7,32	R\$ 1.317,60
26	Fermento biológico envelopes de 11gr	140	unidade		R\$ 1,73	R\$ 242,20
27	Fermento químico (100gr)	25	unidade		R\$ 4,54	R\$ 113,58
28	Gelatina em pó cx com 35gr sabores diversos	80	caixa		R\$ 1,61	R\$ 128,80
29	Ketchup 400gr	112	frasco		R\$ 3,24	R\$ 362,88
30	Leite integral (1L)	320	litro		R\$ 4,48	R\$ 1.433,60
31	Lentilha tipo 1 (pacote 500gr)	140	pct		R\$ 5,76	R\$ 806,40
32	Maionese bisnaga (400gr)	90	frasco		R\$ 8,59	R\$ 773,10
33	Margarina pote de (500gr)	98	pote		R\$ 8,52	R\$ 834,96
34	Massa de espaguete (500gr)	70	pct		R\$ 2,76	R\$ 193,20
35	Massa de lasanha (500gr)	30	pct		R\$ 7,04	R\$ 211,20
36	Massa parafuso (500gr)	80	pct		R\$ 3,58	R\$ 286,40
37	Milho em conserva (200gr)	50	unidade		R\$ 3,06	R\$ 153,00

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

38	Mistura para bolo sabores diversos	60	pct		R\$ 5,20	R\$ 312,00
39	Molho de tomate sache (340gr)	90	sache		R\$ 2,46	R\$ 221,40
40	Mortadela fatiada kg	15	kg		R\$ 13,59	R\$ 203,85
41	Óleo de soja (900ml)	290	frasco		R\$ 9,56	R\$ 2.772,40
42	Orégano (pct. 50g)	50	pct		R\$ 2,15	R\$ 107,50
43	Pimenta calabresa 50g	30	unidade		R\$ 2,15	R\$ 64,50
44	Pó para suco pacote (30gr) vários sabores	230	unidade		R\$ 1,20	R\$ 276,00
45	Refrigerante 2 litros (fardo com 6 unidades: cola, laranja, Guarana e uva)	50	fardo		R\$ 29,49	R\$ 1.474,50
46	Sal refinado pacote 1kg	65	pct		R\$ 1,76	R\$ 114,40
47	Sardinha em conserva lata (165gr)	40	lata		R\$ 5,68	R\$ 227,20
48	Tempero completo (pct 300g)	34	pct		R\$ 4,88	R\$ 165,92
49	Vinagre com álcool (750ml)	20	frasco		R\$ 3,06	R\$ 61,20
50	Vinagre tinto (750ml)	30	frasco		R\$ 4,02	R\$ 120,60
51	Carne bovina com osso (agulha)	365	kg		R\$ 29,43	R\$ 10.741,95
52	Carne bovina sem osso	100	kg		R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
53	Carne moída de primeira resfriada	100	kg		R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
54	Carvão de (3kg)	100	pct		R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
55	Centro de paleta	250	kg		R\$ 31,47	R\$ 7.867,50
56	Charque curada e seca	120	kg		R\$ 39,97	R\$ 4.796,40
57	Corinho de porco	40	kg		R\$ 8,13	R\$ 325,20
58	Costela bovina	250	kg		R\$ 33,73	R\$ 8.432,50
59	Coxa e sobrecoxa de frango	230	kg		R\$ 13,32	R\$ 3.063,60
60	Frango resfriado	130	kg		R\$ 11,07	R\$ 1.439,10
61	Linguiça calabresa	50	kg		R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
62	Linguiça mista	160	kg		R\$ 33,32	R\$ 5.331,20
63	Ossobuco	130	kg		R\$ 24,90	R\$ 3.237,00
64	Pocheiro	100	kg		R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
65	Salsichão de frango	50	kg		R\$ 23,13	R\$ 1.156,50
66	Salsichão Misto	40	kg		R\$ 23,10	R\$ 924,00
67	Abóbora tipo cabotiá	180	kg		R\$ 2,70	R\$ 486,00
68	Alface primeira qualidade	90	unidade		R\$ 2,33	R\$ 209,70
69	Alho	40	kg		R\$ 23,43	R\$ 937,20
70	Banana tipo extra em pequenas	110	kg		R\$ 3,33	R\$ 366,30
71	Batata doce	100	kg		R\$ 2,90	R\$ 290,00
72	Batata inglesa de primeira qualidade	150	kg		R\$ 3,73	R\$ 559,50
73	Bergamota	70	kg		R\$ 2,80	R\$ 196,00
74	Beterraba	50	kg		R\$ 4,50	R\$ 225,00
75	Brócolis	30	unidade		R\$ 4,53	R\$ 135,90
76	Cebola	170	kg		R\$ 2,97	R\$ 504,90
77	Cenoura	70	kg		R\$ 2,82	R\$ 197,40
78	Chuchu	25	kg		R\$ 3,80	R\$ 95,00
79	Couve-flor	35	unidade		R\$ 4,53	R\$ 158,55
80	Laranja	160	kg		R\$ 11,10	R\$ 1.776,00
81	Limão taiti	34	kg		R\$ 4,53	R\$ 154,02

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

82	Maçã de primeira qualidade	135	kg		R\$ 3,97	R\$ 535,95
83	Mamão	35	kg		R\$ 5,00	R\$ 175,00
84	Mandioca	90	kg		R\$ 2,53	R\$ 227,70
85	Manga	35	kg		R\$ 4,17	R\$ 145,95
86	Milho verde (pct. 3unid)	50	Pct		R\$ 4,93	R\$ 246,50
87	Ovos dúzia	230	dúzia		R\$ 6,87	R\$ 1.580,10
88	Pepino	20	kg		R\$ 3,33	R\$ 66,60
89	Pêssego	30	kg		R\$ 8,83	R\$ 264,90
90	Pimentão de primeira qualidade	60	kg		R\$ 8,80	R\$ 528,00
91	Tomate de primeira qualidade	210	kg		R\$ 5,17	R\$ 1.085,70
92	Repolho	55	kg		R\$ 4,00	R\$ 220,00
93	Tempero verde Atado	70	atado		R\$ 2,17	R\$ 151,90
94	Vagem	20	kg		R\$ 14,83	R\$ 296,60
95	Pimenta dedo de moça	10	kg		R\$ 15,67	R\$ 156,70
96	Bolacha Quadrada	270	kg		R\$ 10,83	R\$ 2.924,10
97	Bolacha Folhada	100	kg		R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
98	Bolacha Especial	80	kg		R\$ 12,17	R\$ 973,60
99	Pão Frances	300	kg		R\$ 10,83	R\$ 3.249,00

- **VALOR TOTAL: R\$ ...(...).**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
 CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021**

**QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	SMOT	Desporto	Adm	Agric	SMEC	Seductur	Total
1	Achocolatado (1kg)	30			10	10		50
2	Açúcar (2kg)	25				20	4	49
3	Açúcar (5kg)	10		50				60
4	Adobo 50g	50						50
5	Adoçante (100ml)	10		20	5		3	38
6	Amido de milho (1kg)	20			6	5		31
7	Arroz branco (2KG)	150			40			190
8	Bisc. Água e sal (200gr)	80				50	5	130
9	Biscoito doce sortido (400gr)	40			20	50	3	113
10	Biscoito doce tipo maria (400gr)	50				50		100
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (400gr)	40		50	60		12	162
12	Café em pó passar (500gr)			250	6	10		266
13	Café solúvel (50gr)	50			30	100	10	190
14	Caldo de galinha em cubo com 12 unidades	15			20			35
15	Canjica amarela (500gr)	20						20
16	Canjica branca (500gr)	10						10
17	Chá sabores (cx. com 10 unid)	10		150	4	70		234
18	Creme de leite (200gr)	24			20			44
19	Erva doce kg			5	1			6
20	Ervilha em conserva lata (200gr)				20			20
21	Extrato de tomate lata (350rg)	60			5			65
22	Farinha de mandioca tipo 1 (500gr)	30			5			35
23	Farinha de milho (1kg)	40						40
24	Farinha de trigo (1kg)	30			60	30		120
25	Feijão preto tipo 1 (1kg)	150			30			180
26	Fermento biológico envelopes de 11gr	50			50	40		140
27	Fermento químico (100gr)	10			5	10		25
28	Gelatina em pó cx com 35gr sabores diversos	50			30			80
29	Ketchup 400gr	10			102			112
30	Leite integral (1L)	180			40	100		320
31	Lentilha tipo 1 (pacote 500gr)	120			20			140
32	Maionese bisnaga (400gr)	60			30			90
33	Margarina pote de (500gr)	30			40	25	3	98
34	Massa de espaguete (500gr)	70						70
35	Massa de lasanha (500gr)	20			10			30
36	Massa parafuso (500gr)	70			10			80
37	Milho em conserva (200gr)	30			20			50
38	Mistura para bolo sabores diversos	20				40		60
39	Molho de tomate sache (340gr)	60			30			90
40	Mortadela fatiada kg	15						15
41	Óleo de soja (900ml)	200			20	70		290

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

42	Orégano (pct. 50g)	50					50
43	Pimenta calabresa 50g	30					30
44	Pó para suco pacote (30gr) vários sabores	200			30		230
45	Refrigerante 2 litros (fardo com 6 unidades: cola, laranja, Guarana e uva)	30			10	10	50
46	Sal refinado pacote 1kg	50			5	10	65
47	Sardinha em conserva lata (165gr)	20			20		40
48	Tempero completo (pct 300g)	30			4		34
49	Vinagre com álcool (750ml)	10			10		20
50	Vinagre tinto (750ml)	30					30
51	Carne bovina com osso (agulha)	200			150	15	365
52	Carne bovina sem osso	50			50		100
53	Carne moída de primeira resfriada	60			40		100
54	Carvão de (3kg)	50			50		100
55	Centro de paleta	200			50		250
56	Charque curada e seca	80			40		120
57	Corinho de porco	20			20		40
58	Costela bovina	150			100		250
59	Coxa e sobrecoxa de frango	150			80		230
60	Frango resfriado	100			30		130
61	Linguiça calabresa	30			20		50
62	Linguiça mista	100			60		160
63	Osso buco	50			80		130
64	Pocheiro	100					100
65	Salsichão de frango	20			30		50
66	Salsichão Misto	40					40
67	Abóbora tipo cabotiá	150			30		180
68	Alface primeira qualidade	60			30		90
69	Alho	15			25		40
70	Banana tipo extra em pequenas	50			60		110
71	Batata doce	80			20		100
72	Batata inglesa de primeira qualidade	100			50		150
73	Bergamota	30	20		20		70
74	Beterraba	40			10		50
75	Brócolis	20			10		30
76	Cebola	100			50	20	170
77	Cenoura	60			10		70
78	Chuchu	20			5		25
79	Couve-flor	20			15		35
80	Laranja	50	80		30		160
81	Limão taiti	10	10		10	4	34
82	Maçã de primeira qualidade	30	80		20	5	135
83	Mamão	10			20	5	35
84	Mandioca	80			10		90
85	Manga	10			20	5	35
86	Milho verde (pct. 3unid)	30			20		50
87	Ovos dúzia	150			40	40	230

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Setor de Licitações

88	Pepino	10			10			20
89	Pêssego	20			10			30
90	Pimentão de primeira qualidade	50			10			60
91	Tomate de primeira qualidade	150			60			210
92	Repolho	50			5			55
93	Tempero verde Atado	50			20			70
94	Vagem	20						20
95	Pimenta dedo de moça	10						10
96	Bolacha Quadrada	100			100	70		270
97	Bolacha Folhada	50				50		100
98	Bolacha Especial	30				50		80
99	Pão Frances	100			120	80		300

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021**

**D E C L A R A Ç Ã O   EMPRESA EPP/ME**

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2021, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia ..!../!...**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objetivo Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme o que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	Achocolatado (1kg)	50	pct			
2	Açucar (2kg)	49	pct			
3	Açucar (5kg)	60	pct			
4	Adobo 50g	50	pct			
5	Adoçante (100ml)	38	unidade			
6	Amido de milho (1kg)	31	pct			
7	Arroz branco (2KG)	190	pct			
8	Bisc. Água e sal (200gr)	130	pct			
9	Biscoito doce sortido (400gr)	113	pct			
10	Biscoito doce tipo maria (400gr)	100	pct			
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (400gr)	162	pct			
12	Café em pó passar (500gr)	266	pct			
13	Café solúvel (50gr)	190	pct			
14	Caldo de galinha em cubo com 12 unidades	35	unidade			
15	Canjica amarela (500gr)	20	pct			
16	Canjica branca (500gr)	10	pct			
17	Chá sabores (cx. com 10 unid)	234	caixa			
18	Creme de leite (200gr)	44	unidade			
19	Erva doce kg	6	kg			
20	Ervilha em conserva lata (200gr)	20	lata			
21	Extrato de tomate lata (350gr)	65	lata			
22	Farinha de mandioca tipo 1 (500gr)	35	pct			
23	Farinha de milho (1kg)	40	pct			
24	Farinha de trigo (1kg)	120	pct			
25	Feijão preto tipo 1 (1kg)	180	pct			
26	Fermento biológico envelopes de 11gr	140	unidade			
27	Fermento químico (100gr)	25	unidade			
28	Gelatina em pó cx com 35gr sabores diversos	80	caixa			

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

29	Ketchup 400gr	112	frasco		
30	Leite integral (1L)	320	litro		
31	Lentilha tipo 1 (pacote 500gr)	140	pct		
32	Maionese bisnaga (400gr)	90	frasco		
33	Margarina pote de (500gr)	98	pote		
34	Massa de espaguete (500gr)	70	pct		
35	Massa de lasanha (500gr)	30	pct		
36	Massa parafuso (500gr)	80	pct		
37	Milho em conserva (200gr)	50	unidade		
38	Mistura para bolo sabores diversos	60	pct		
39	Molho de tomate sache (340gr)	90	sache		
40	Mortadela fatiada kg	15	kg		
41	Óleo de soja (900ml)	290	frasco		
42	Orégano (pct. 50g)	50	pct		
43	Pimenta calabresa 50g	30	unidade		
44	Pó para suco pacote (30gr) vários sabores	230	unidade		
45	Refrigerante 2 litros (fardo com 6 unidades: cola, laranja, Guarana e uva)	50	fardo		
46	Sal refinado pacote 1kg	65	pct		
47	Sardinha em conserva lata (165gr)	40	lata		
48	Tempero completo (pct 300g)	34	pct		
49	Vinagre com álcool (750ml)	20	frasco		
50	Vinagre tinto (750ml)	30	frasco		
51	Carne bovina com osso (agulha)	365	kg		
52	Carne bovina sem osso	100	kg		
53	Carne moída de primeira resfriada	100	kg		
54	Carvão de (3kg)	100	pct		
55	Centro de paleta	250	kg		
56	Charque curada e seca	120	kg		
57	Corinho de porco	40	kg		
58	Costela bovina	250	kg		
59	Coxa e sobrecoxa de frango	230	kg		
60	Frango resfriado	130	kg		
61	Linguiça calabresa	50	kg		
62	Linguiça mista	160	kg		
63	Ossobuco	130	kg		
64	Pocheiro	100	kg		
65	Salsichão de frango	50	kg		
66	Salsichão Misto	40	kg		
67	Abóbora tipo cabotiá	180	kg		
68	Alface primeira qualidade	90	unidade		
69	Alho	40	kg		
70	Banana tipo extra em pequenas	110	kg		
71	Batata doce	100	kg		
72	Batata inglesa de primeira qualidade	150	kg		

73	Bergamota	70	kg		
74	Beterraba	50	kg		
75	Brócolis	30	unidade		
76	Cebola	170	kg		
77	Cenoura	70	kg		
78	Chuchu	25	kg		
79	Couve-flor	35	unidade		
80	Laranja	160	kg		
81	Limão taiti	34	kg		
82	Maçã de primeira qualidade	135	kg		
83	Mamão	35	kg		
84	Mandioca	90	kg		
85	Manga	35	kg		
86	Milho verde (pct. 3unid)	50	Pct		
87	Ovos dúzia	230	dúzia		
88	Pepino	20	kg		
89	Pêssego	30	kg		
90	Pimentão de primeira qualidade	60	kg		
91	Tomate de primeira qualidade	210	kg		
92	Repolho	55	kg		
93	Tempero verde Atado	70	atado		
94	Vagem	20	kg		
95	Pimenta dedo de moça	10	kg		
96	Bolacha Quadrada	270	kg		
97	Bolacha Folhada	100	kg		
98	Bolacha Especial	80	kg		
99	Pão Frances	300	kg		

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## **2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

**2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal da Saúde, irão gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**2.3.** As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pelas Secretarias, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

**2.4.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

**2.5. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**2.5.1.** Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestruturante, na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

**2.5.2.** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: No prédio sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: Rua Oscar Lucho (ao lado do Posto de Saúde), Vila José Carlos Soriano.

**2.5.3.** Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Meio Ambiente: Na Av. Artigas, nº 310, Centro.

**2.5.4.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo, Praça General Osório, Centro.

**2.5.5.** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Av. general Canabarro 477, Centro.

**2.5.6.** Secretaria de Desporto e Lazer, no Centro Esportivo Municipal, Rua Vigário da Cruz Jobim, barro Soares Andrea.

**2.6.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**2.7.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

### **3 – VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**4.1.** Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 056/2021**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### **5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**5.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

### **6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secret. munic. Obras, Transp. E Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Transportes	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3128
Secret. Municip. Ind. Com Cultura e Turismo	2	083	Manut. Das Atividades da Secretaria de Industria e Comercio	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3173
Secretaria Munic da Educação e Cultura	2	043	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3512
Secretaria Munic da Educação e Cultura	2	164	Manutenção da Secretara de Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3516
Secretaria Munic. Da Administração Planejamento e Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secretaria da Administração	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3065
Secretaria Munic. Desenvolvimento Rural	2	029	Manutenção Secret Agricultura e Desenvolvimento rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1614
Secretaria Municipal do Desporto	2	088	Manutenção das Atividades do Setor de Desporto, Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3174

### **7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí/RS**  
**Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante - Cargo do Representante**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: